



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

CAPITULO I**TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS****1. Diversos**

1.1- Atestados diversos	5,92
1.2- Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimentos ou semelhantes	11,48
1.3- Averbamentos não consignados especialmente noutros capítulos – por cada.....	15,43
1.4- Averbamentos nos contratos de água e saneamento	1,16
1.5- Alvarás não contemplados noutros locais – por cada	5,28
1.6- Buscas, por cada ano, exceptuando-se o corrente ou aquele que expressamente se indique (prazo máximo de incidência da taxa de 5 anos)	1,98

2. Certidões

2.1- Certidão narrativa:	
2.1.1- Não excedendo uma página	7,92
2.1.2- Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	2,65

3. Autenticação e Fornecimentos de Documentos

3.1- Documentos apresentados para conferência e autenticação:	
3.1.1- Até 10 folhas	5,28
3.1.2- Por cada folha a mais	0,06
3.2- Termos de devolução de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada	3,96
3.3- Termos de identidade, justificação administrativa ou semelhante	3,96
3.4- Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (por cada)	3,96

4. Fotocópias Diversas

4.1- Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
4.1.1- Fotocópia tamanho A4 até duas laudas ou faces	4,22
4.1.2- Por cada lauda ou face a mais A4	0,74
4.1.3- Fotocópia tamanho A3 até duas laudas ou faces	5,80
4.1.4- Por cada lauda ou face a mais A3	1,06



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

4.2- Fotocópias simples de documentos arquivados:	
4.2.1- Em formato A4, uma face	0,07
4.2.2- Por cada face a mais A4	0,03
4.2.3- Em formato A3, uma face	0,14
4.2.4- Por cada face a mais A3	0,06
5. Registo de Cidadãos da União Europeia	
5.1- Certificado de Registo: 3,50€ (a este valor acresce 3,50€ a entregar ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)	7,00
5.2- Emissão de novo Certificado de Registo, em caso de extravio, roubo ou deterioração: 3,75€ (a este valor acresce 3,50€ a entregar ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)	7,25

Nota: Do montante cobrado para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, será deduzido o valor de 2,5% a favor da Câmara Municipal, para cobertura de encargos administrativos.

CAPITULO II

HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DIVERSOS E SEGUNDAS VIAS. AVERBAMENTOS EM ALVARÁS SANITÁRIOS

1. Horários de Estabelecimentos Comerciais

1.1- Pela apreciação e visto do horário pedido quando o mesmo se apresenta dentro dos parâmetros do Regulamento aprovado	3,17
1.2- Quando se pretenda horário diferente	6,27
1.3- Averbamento do horário em vigor, para outro explorador	3,00
1.4- Segunda via de horário de estabelecimento	3,00

2. Averbamentos em alvarás sanitários

- 2.1- Averbamento, no alvará, do nome de novo proprietário, metade do valor das taxas em vigor para a respectiva licença de utilização.
- 2.2- Pela segunda via de alvará, é devida a taxa correspondente ao número anterior, reduzida a metade.



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

CAPITULO III
CEMITÉRIO MUNICIPAL

1. Inumações

1.1- Inumação em sepultura (cada)	128,80
1.2- Inumação em Jazigos particulares (cada)	36,69
1.3- Inumação em jazigo municipal:	
1.3.1- Com carácter de perpetuidade	950,17
1.3.2- Por ano ou fracção	105,56

2. Exumação por cada ossada ou cadáver, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério	85,47
--	--------------

3. Trasladação para outro Cemitério

3.1- Exumação de cadáver	71,00
3.2- Exumação de ossada	71,00

4. Depósito de Caixões

4.1- Depósito transitório de caixões, por dia ou fracção, exceptuando o primeiro (na capela)	51,07
--	-------

5. Concessão de Terrenos

5.1- Sepultura:	
5.1.1- Perpétua para adulto	854,00
5.1.2- Perpétua para criança	428,00
5.2- Jazigo:	
5.2.1- Os primeiros 5,40 m ²	1.642,23
5.2.2- Cada m ² ou fracção a mais	364,95

6. Averbamento em Alvarás de Concessão

6.1 - Averbamento em nome de novo proprietário, quando para pessoas abrangidas pelas classes sucessíveis, nos termos da legislação em vigor:	
6.1.1- Para sepulturas perpétuas	20,55
6.1.2- Para jazigos	20,55



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

6.2- Averbamentos por transmissão para pessoas diferentes:	
6.2.1- Para sepulturas perpétuas	58,27
6.2.2- Para jazigos	200,24

NOTA: Na aplicação das normas do presente capítulo deverão observar-se as seguintes condições:

- Serão gratuitas as inumações de indigentes, quando a situação seja claramente comprovada, podendo também ser isentas de taxas as inumações e exumações em talhões privativos.
- A taxa do nº 2 do presente capítulo só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação salvo, quanto a esta, se a inumação se efectuar em sepultura.

CAPITULO IV

CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES, MOTOCICLOS E VEÍCULOS AGRÍCOLAS, AVERBAMENTOS E SEGUNDAS VIAS

1. Concessão de Licenças de Condução	
1.1- Ciclomotores e Motociclos, até 50 cm	15,71
1.2- Veículos agrícolas da categoria I, II e III	15,71
2. Revalidação de qualquer das licenças de condução	9,43
3. Segunda via da licença de condução por extravio ou deterioração da inicial	6,58
4. Averbamentos por mudança de residência	8,69

CAPITULO V

TRANSPORTE EM TÁXIS

1. Licença, respectivos averbamentos e procedimentos afins, para veículos automóveis de passageiros de transporte público de aluguer

1.1- Concessão de Licença:





ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

1.1.1- Concessão de licença, após concurso público, para exercício de actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (táxis) – Inclui vistoria ao veículo	158,36
1.2- Averbamentos:	
1.2.1- Averbamento da licença, por transferência da mesma, entre empresas devidamente habilitadas com alvará	52,79
1.3- Alteração de local de estacionamento:	
1.3.1- Temporária	21,11
1.3.2- Definitiva	79,19
1.4- Nova licença, por substituição do veículo e respectiva vistoria	80,00

CAPITULO VI

ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS

1. Taxas a praticar no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico de Condeixa-a-Nova

1.1- Estacionamento de curta duração (até 24 horas):	
1.1.1- Primeira e segunda fracções (duração 30 minutos)	Grátis
1.1.2- Terceira fracção (duração 15 minutos)	0,20
1.1.3- Quarta fracção e seguintes (até perfazer 24 horas) cada	0,15
1.2- Estacionamento – Contratos mensais (60 lugares) – 2ª Cave:	
1.2.1- Funcionários da Câmara Municipal	10,00
1.2.2- Comerciantes	10,00
1.2.3- Utentes em geral – de 2ª feira a domingo, entre as 7 horas e 30 minutos e as 24 horas	60,00
1.2.4- Por noite entre as 00 horas e as 7 horas (tolerância entre as 22 horas e 24 horas e entre as 7 horas e 8 horas)	60,00
1.3- Estacionamento – Contratos mensais (60 lugares) – 1ª cave:	
1.3.1- Residentes:	
1.3.1.1- De 2ª feira a domingo entre as 00 horas e as 7 horas (tolerância das 22 horas às 24 horas e das 7 horas às 8 horas)	30,00

2. Zonas de Estacionamento controladas por Parçómetro

2.1- Por 15 minutos	0,10
---------------------------	------



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

2.2- Por 30 minutos	0,20
2.3- Por 45 minutos	0,40
2.4- Por 60 minutos (máximo permitido)	0,60

CAPITULO VII

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO E DO ESPAÇO PÚBLICO

1. Ocupação de espaço aéreo da via pública para fins privados

1.1- Toldos e alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por metro linear de frente ou fracção e por ano:	
1.1.1- Até 1 metro de avanço	5,92
1.1.2- Mais de um metro de avanço	12,49
1.2- Fita anunciadora por m ² e por mês	9,18
1.3- Passarelas e outras ocupações de espaço aéreo por m ² ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano	15,10

2. Ocupação do espaço público

2.1- Instalação de esplanadas contíguas a estabelecimentos comerciais que não tenha sido precedida de contrato de concessão, por m ² e por mês	1,60
2.2- Pavilhões e quiosques por m ² , por mês ou fracção	11,48
2.3- Arcas congeladoras ou de conservação de gelados e máquinas de tiragem de gelados:	
2.3.1- Por mês ou fracção	21,11
2.3.2- Por ano	184,76
2.4- Máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras:	
2.4.1- Por mês ou fracção	31,67
2.4.2- Por ano	263,94
2.5 – Contentores – stands de vendas-Imobiliária – por m ² , por mês ou fracção	12,00

CAPITULO VIII

INSTALAÇÕES ESPECIAIS NO SOLO OU NO SUBSOLO PARA FINS PRIVADOS



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

1. Cabine ou posto telefónico (por ano)	52,79
2. Armários de operadores de distribuição de serviço por m² e por ano	
2.1- À superfície	158,36
2.2- Subterrâneo	52,79
3. Câmara ou caixas de visita por m³ ou fracção e por ano	52,79
4. Marcos Postais e outros equipamentos destinados ao mesmo fim (por unidade)	52,79
5. Cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica e fios telefónicos	
5.1- Por metro linear e por ano	1,06
6. Conduitas subterrâneas condutoras de gás	
6.1- Por metro linear ou fracção e por ano	2,11
7. Contentores subterrâneos de telecomunicações	
7.1- Por m ³ ou fracção e por ano	105,58
8. Postes e Marcos, por cada um	
8.1- Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos (por ano)	21,11
8.2- Para decorações (mastros) – por dia	1,06
9. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes não especialmente contemplados, por metro linear, quadrado, cúbico ou fracção, conforme a natureza da ocupação e por ano ou fracção	1,59

CAPITULO IX

LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DE ALTERAÇÃO DO COBERTO VEGETAL E RELEVO NATURAL DO SOLO

Nota: Quando não se encontrem sujeitos a regime legal específico, nem constituam acções preparatórias de outras já licenciadas, estão sujeitos a licenciamento municipal, nos termos da legislação em vigor



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

1. Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável

1.1 – Taxas devidas, por hectare ou fracção 50,00

2. Florestação

2.1 – Quando a área a florestar seja até 2 hectares 64,00

2.2- Quando a área a florestar seja até 5 hectares 90,00

2.3- Quando a área a florestar seja de 5 a 50 hectares 138,00

CAPITULO X

CARTÃO PRODUTOR LOCAL E VENDEDOR AMBULANTE, VISTORIAS, FEIRAS E ACTIVIDADES AFINS

1. Produtor Local

1.1- Emissão de cartão 3,17

1.2- Segunda via de cartão por extravio ou inutilização do inicial 1,28

2. Vendedor Ambulante

2.1- Taxa pela emissão de cartão 25,07

2.2- Taxa pela renovação de cartão 16,61

2.3- Segunda via por extravio ou inutilização do inicial 6,88

3. Vistorias a viaturas destinadas à venda ambulante de peixe, comidas e bebidas e venda de pão

9,70

4. Estacionamento de veículos nos recintos da feira, por veículo e por dia

0,60

CAPITULO XI

HIGIENE E SALUBRIDADE URBANA





ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

1. Armazenamento de viaturas rebocadas, ou outras, em depósito municipal, por dia	2,61
1.1- Taxa de reboque de viaturas abandonadas na via pública	80,54
2. Por depósito de sucata em parque, por tonelada, ou fracção	451,00
3. Manutenção de canídeos e outros animais capturados na via pública, por animal e por dia ou fracção	2,46

CAPITULO XII

FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

1. Inspeções

1.1- Inspeção periódica às instalações com a periodicidade imposta por Lei	158,36
1.2- Inspeções extraordinárias a pedido do interessado	158,36
1.3- Reinspeções periódicas às instalações com a periodicidade imposta por Lei	105,58

CAPITULO XIII

LICENCIAMENTOS DIVERSOS

1. Exploração de Máquinas de Diversão (automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão)

1.1- Título de registo por cada máquina:	
1.1.1- Primeiro registo	101,48
1.1.2- Segundas vias	40,59
1.2- Licença de exploração:	
1.2.1- Anual	115,00
1.2.2- Semestral	67,65
1.2.3- Renovações da licença exploração:	
1.2.3.1- Anual	99,00
1.2.3.2- Semestral	49,50
1.3 - Averbamentos:	



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

1.3.1- Por alteração de local de exploração	47,34
1.3.2- Por transferência de propriedade	47,34
2. Realização de Acampamentos Ocasionalis	
2.1- Por cada licença até 5 dias	5,39
2.2- Por cada dia além do 5º dia, acresce 10%	
3- Espectáculos e Divertimentos Públicos	
3.1- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
3.1.1- Por cada licença até 5 dias	11,00
3.1.2- Por cada dia além do 5º dia, acresce 10 %.	
3.2- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos em recintos fechados:	
3.2.1- Por cada licença até 5 dias	11,00
3.2.2- Por cada dia além do 5º dia, acresce 10 %	
4. Provas Desportivas	
4.1- Por cada licença até 5 dias	10,76
4.2- Por cada dia além do 5º dia, acresce 10 %	
5. Fogueiras e queimadas	
5.1- Fogueiras por ocasião de Festejos Populares	2,70
5.2- Queimada	5,39
6. Autorização para lançamento de Fogo de Artifício	25,00
7. Vistorias às estruturas necessárias à realização de festejos, tais como palcos palanques e afins	31,67
8. Licenciamento para instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações, para exercício de comércio e indústria por metro quadrado ou fracção	
8.1- Por dia	0,45
8.2- Por semana	1,57



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

8.3- Por mês	5,56
9. Instalações provisórias para divertimentos públicos tais como circos, carroceis, automóveis eléctricos ou outras instalações semelhantes:	
9.1- Por m2 e por dia	0,10
9.2- Por m2 e por semana	0,30
10. Licenciamento para venda de bilhetes para espectáculos públicos	1,70

CAPITULO XIV

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

1. Competições desportivas, por dia

1.1- Dias úteis	26,40
1.2- Fins de semana e feriados	52,79

2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos com música ao vivo

2.1- Em recintos abertos, por dia:	
2.1.1- Dias úteis	10,56
2.1.2- Fins de semana e feriados	15,84
2.2- Em recintos fechados, por dia:	
2.2.1- Dias úteis	5,28
2.2.2- Fins de semana e feriados	10,56

3. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos com música gravada

3.1- Em recintos abertos, por dia:	
3.1.1- Dias úteis	15,84
3.1.2- Fins de semana e feriados	26,40
3.2- Em recintos fechados, por dia:	
3.2.1- Dias úteis	10,56
3.2.2- Fins de semana e feriados	15,84



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

4. Por obras de construção civil

4.1- Até 30 dias	52,79
4.2- Para além de 30 dias:	
4.2.1- Por cada dia útil	5,28
4.2.2- Por dias não úteis, cada dia	6,33
4.3- Licenças especiais de ruído por outras actividades diferentes das acima contempladas:	
4.3.1- Por dia útil	5,28
4.3.2- Por dias não úteis, cada dia	10,56

5. Ensaio e medições acústicas

5.1- A realização de ensaios e medições acústicas para avaliação do grau de incomodidade provocado por ruído, na sequência de reclamações e a requerimento de entidades públicas ou privadas, será taxado da seguinte forma:	
5.1.1- Valor base	500,00
5.1.2- Em período nocturno acresce em	200,00
5.1.3- Em período de fim de semana e feriados acresce em	100,00
5.1.4- Por despesas de foro administrativo acresce 10% do valor decorrente da aplicação da taxa	

CAPITULO XV**PUBLICIDADE****1. Anúncios luminosos por metro quadrado ou fracção e por ano**

1.1- Licença no primeiro ano	18,80
1.2- Renovação da licença	12,54

2. Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem:

2.1- De jornais, revistas ou livros, por metro quadrado ou fracção e por ano	13,21
2.2- De todos e quaisquer artigos que tenham em vista a publicidade e/ou a promoção da venda com ou sem recurso a vitrines, montras e semelhantes, por metro quadrado ou fracção e por ano	17,59



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

3. Exibição de publicidade em qualquer tipo de veículo, por cada anúncio:

3.1- Por mês ou fracção	1,90
3.2- Por ano	14,73

4. Emissão de publicidade sonora, em qualquer tipo de veículo, por dia 9,43

5. Colocação de publicidade comercial em placares ou bandeiras – taxa fixa 36,99

5.1- Acresce por cada metro quadrado ou fracção da área dos referidos meios publicitários, por cada mês de licenciamento 3,77

6. Cartazes e outros, por unidade de medida e por mês ou fracção 1,90

7. Publicidade não incluída nos artigos anteriores

7.1- Por anúncio:

7.1.1- Por mês ou fracção	3,17
7.1.2- Por ano	31,67

Nota: Quando o local pretendido para a colocação de publicidade comercial for do domínio público ou privado municipal, acresce à taxa de licenciamento a taxa de ocupação.

A taxa de ocupação é igual a ½ da taxa de licenciamento.

CAPITULO XVI**RECINTOS DESPORTIVOS (PISCINA E POLIDESPORTIVO)****1. Utilização das Piscinas Descobertas**

1.1- Utentes até aos 6 anos	Isentos
1.2- Utentes a partir dos 7 anos (utilização individual e por período)	1,55
1.3- Utentes aposentados (utilização individual e por período)	1,13
1.4- Cartão mensal	28,33





ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

1.5 - Utilização de cada espreguiçadeira (cada período – manhã ou tarde)	0,55
1.6 - Utilização de cada chapéu (cada período – manhã ou tarde)	0,50

2. Utilização das Piscinas Cobertas**2.1- Aulas de Natação**

2.1.1- Utentes dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos:

2.1.1.1- Mensalidade para duas aulas de natação por semana	18,03
--	-------

2.1.2- Utentes dos 18 aos 59 anos, inclusive:

2.1.2.1- Mensalidade para duas aulas de natação por semana	25,75
--	-------

2.2- Adaptação ao meio aquático para bebés:

2.2.1- Mensalidade para uma aula por semana	15,45
---	-------

2.2.2- Mensalidade para duas aulas por semana	23,18
---	-------

3. Regime livre

3.1- Até aos 5 anos, inclusive, desde que acompanhado por um adulto com entrada paga	Grátis
--	--------

3.2- Dos 6 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos:

3.2.1- Uma hora	1,55
-----------------------	------

3.2.2- Dez períodos de uma hora	12,36
---------------------------------------	-------

3.2.3- Cartão de livre trânsito mensal (uma hora de regime livre por dia)	25,75
---	-------

3.3- Dos 18 aos 59 anos, inclusive:

3.3.1- Uma hora	2,06
-----------------------	------

3.3.2- Dez períodos de uma hora	16,48
---------------------------------------	-------

3.3.3- Cartão de livre trânsito mensal (uma hora de regime livre por dia)	28,33
---	-------

4. Outras modalidades/especialidades

4.1- Mensalidade para uma aula por semana	25,75
---	-------

4.2- Mensalidade para duas aulas por semana	28,33
---	-------

5. Aulas de grupos (jardins de infância, escolas do 1º ciclo e outros)

5.1- Mensalidade para uma aula por semana	6,18
---	------

5.2- Mensalidade para duas aulas por semana	9,27
---	------





ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

5.3- Jardins de Infância Públicos do Concelho – 1 hora por semana	Grátis
5.4- Escolas do 1º CEB do Concelho – 1 hora por semana	Grátis
5.5- Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, do Concelho, com aula ministrada pelo professor da Escola - por turma e por aula	7,73
5.6- Mensalidade para grupos de alunos de Escolas ou outras entidades fora do Concelho e protocoladas com a Câmara Municipal - por aluno	5,50
6. Aluguer de espaços	
6.1- Associações com atletas de natação federados:	
6.1.1- Uma pista da piscina de 25 metros por período de 45 minutos	8,80
6.1.2- Uma pista do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos	8,80
6.2- Associações com atletas federados e entidades sem fins lucrativos:	
6.2.1- Uma pista da piscina de 25 metros por período de 45 minutos	13,20
6.2.2- Uma pista do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos	13,20
6.3- Entidades com fins lucrativos:	
6.3.1- Uma pista da piscina de 25 metros por período de 45 minutos	19,25
6.3.2- Uma pista do tanque de aprendizagem por período de 45 minutos	19,25
7. Cartões e Taxas de Inscrição Anual	
7.1- Emissão do primeiro cartão	5,15
7.2- Segunda via	5,15
7.3- Inscrição anual única	10,30
8. Outras actividades	
8.1- Classes Especiais (Férias Desportivas, Cursos de Verão, entre outros):	
8.1.1- Uma aula	2,06
8.2- Bilhetes de grupos (festas de aniversário e outras organizações ou entidades):	
8.2.1- Dos 4 aos 17 anos, inclusive e a partir dos 60 anos (uma entrada de uma hora na piscina)	1,38
8.2.2- Dos 18 aos 59 anos, inclusive (uma entrada de uma hora na piscina)	1,65
9. Sala de Formação	
9.1- Um crédito de formação	11,00



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

9.2- Aluguer da sala de formação

9.2.1- Dias úteis:

9.2.1.1- Uma hora, de segunda a sexta-feira 11,00

9.2.1.2- Um período de cinco horas, de segunda a sexta-feira 44,00

9.2.2- Fins de semana e feriados:

9.2.2.1- Uma hora, aos sábados, domingos ou feriados 13,20

9.2.2.2- Um período de cinco horas, no sábado, domingo ou feriado 52,80

9.2.2.3- Um fim de semana 110,00

10. Outros Serviços

Para serviços não previstos nesta tabela, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova definirá o seu valor, caso a caso.

NOTAS:

Nota 1. Nos regimes de Aluguer de Espaços, apenas serão aceites dez utentes por cada pista.

Nota 2. Os portadores do cartão de livre-trânsito estão sujeitos às vagas existentes, a menos que seja feita uma reserva antecipadamente, cessando este direito quando o serviço reservado não for utilizado.

Nota 3. Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.

Nota 4. Nos casos em que se aplicarem meias mensalidades (metade do período mensal ou uma vez por semana), a taxa será 60% do valor da taxa para a mensalidade respectiva.

Nota 5. A utilização dos bilhetes mistos pressupõe que os serviços são realizados pela ordem em que se encontram descritos nesta tabela de taxas.

Nota 6. A classificação de Clube com atletas de natação federados é atribuída a clubes com pelo menos dez atletas federados, na época a que se refere a utilização dos espaços e que cumpram requisitos estabelecidos previamente para cada época desportiva.

Nota 7. Os bilhetes de grupos pressupõem um grupo com pelo menos 10 utentes.



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

Nota 8. O utente pode inscrever-se em várias modalidades, necessitando para isso de pagar apenas uma taxa de inscrição anual.

11. Utilização do Polidesportivo

11.1- Escola Secundária c/ 3º Ciclo Fernando Namora	Protocolo
11.2- Clubes c/atletas federados infantis, iniciados, juvenis e juniores	Isentos
11.3- Actividades s/ entradas pagas (utilizadores do Concelho):	
11.3.1- Diurna	19,74
11.3.2- Nocturna	25,20
11.4- Actividades s/ entradas pagas (utilizadores fora do Concelho):	
11.4.1- Diurna	28,36
11.4.2- Nocturna	34,13

12- Actividades c/ entradas pagas:

12.1- Diurna	26,25
12.2- Nocturna	42,26

CAPITULO XVII**BIBLIOTECA MUNICIPAL****1. Cartões de utilizador**

1.1- Carregamento de cartão de utilizador	5,00
1.2- Requisição de 2ª via de cartão de utilizador	2,50

2. Requisição de documentos para consulta em espaços exteriores à Biblioteca

2.1 - Para utentes com idade superior a 10 anos	5,00
---	------

3. Impressão de documentos

3.1- Impressão a cores- cada	0,06
3.2- Impressão a preto- cada	0,05



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

4. Utilização de Multifunções

4.1- Cópia a cores- cada	0,06
4.2- Cópia a preto- cada	0,05
4.3- Emissão de fax- cada	0,06

CAPITULO XVIII

Programa de recolha de óleos usados

1. Custo de oleões

1.1- Oleão de 5 litros	2,00
1.2- Oleão de 30 litros	10,00



ANEXO I
TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA
(Republicada)

Aprovada alteração na reunião do Executivo do dia ____/____/____

O Presidente da Câmara,

Os vereadores,

Aprovada alteração na sessão da Assembleia Municipal de ____/____/____.

A Mesa da Assembleia,